

TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

Secretaria/Setor Requisitante: Secretaria de cultura e turismo

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CORTINAS PARA O MUSEU MUNICIPAL JOSÉ RAPHAEL TOSCANO DE JAHU.

1. FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO

O Município de Jahu, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo, justifica a necessidade da aquisição de cortinas, incluindo a realização de medição técnica para definição das dimensões corretas, destinadas às janelas do Museu Municipal José Raphael Toscano de Jahu.

A aquisição tem por finalidade atender às demandas específicas de controle da incidência de luz natural em determinados ambientes do museu, considerando que algumas janelas recebem incidência direta de radiação solar no período da tarde, o que pode comprometer a integridade e a conservação do acervo museológico.

A compra das cortinas visa à proteção do patrimônio histórico e cultural, reduzindo os efeitos nocivos da exposição prolongada à luz solar, tais como desbotamento, deterioração de materiais e prejuízos à preservação das peças expostas, além de contribuir para melhores condições ambientais dos espaços de visitação.

Ressalta-se que a aquisição se restringe exclusivamente às janelas tecnicamente identificadas como necessárias, não abrangendo as demais janelas existentes em outras salas do museu que não sofrem incidência solar direta.

As medidas atualmente consideradas são aproximadas, sendo indispensável a realização de levantamento técnico no local por profissional especializado, de modo a assegurar que as cortinas adquiridas tenham dimensões adequadas às janelas.

Dessa forma, a presente aquisição apresenta interesse público e relevância cultural, sendo indispensável para a preservação do acervo sob a guarda do Município de Jahu e para a manutenção das condições adequadas de conservação e visitação do Museu Municipal José Raphael Toscano de Jahu.

1.2. Beneficiários/usuários/interessados na contratação:

Serão beneficiários diretos da contratação os munícipes, estudantes, pesquisadores, turistas, demais visitantes e servidores do Museu Municipal José Raphael Toscano de Jahu, em razão da proteção do acervo e da melhoria das condições ambientais. De forma indireta, será beneficiada a população do Município de Jahu, pela preservação e valorização do patrimônio histórico e cultural, bem como a Administração Pública Municipal, ao assegurar a conservação adequada do equipamento cultural.

1.3. Resultados esperados da aquisição:

A aquisição de cortinas para o Museu Municipal José Raphael Toscano de Jahu visa reduzir a incidência direta de radiação solar nos ambientes identificados, assegurando melhores condições de proteção do





Prefeitura Municipal de Jahu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777

Site: www.jau.sp.gov.br

Fls. 7

acervo museológico e conforto ambiental para usuários e visitantes.

Como resultados esperados, prevê-se a preservação das peças expostas, a melhoria do conforto visual nos espaços internos e a adequação dos ambientes às boas práticas de conservação de bens culturais, contribuindo para a valorização e manutenção do patrimônio histórico sob responsabilidade do Município.

Indicadores de desempenho e comprovação de resultados:

- Cortinas entregues conforme medição: cortinas fornecidas com dimensões adequadas às janelas identificadas, de acordo com levantamento técnico.
- Adequação ao ambiente: cortinas aptas a reduzir a incidência direta de luz solar, atendendo à finalidade de proteção do acervo.
- Conformidade do fornecimento: materiais entregues de acordo com as especificações técnicas estabelecidas no processo.

1.4. Existência de Estudo Técnico Preliminar:

- ☒ Sim
☐ Não
☐ Não se aplica

1.5. Existência de Análise de Riscos:

- ☐ Sim
☐ Não
☒ Não se aplica

1.6. Existência de Projeto Básico:

- ☐ Sim
☐ Não
☒ Não se aplica

1.7. Existência de Projeto Executivo:

- ☐ Sim
☐ Não
☒ Não se aplica

1.7.1. Em caso de substituição de Projeto Executivo pelo Projeto Básico, justificar:
Não se aplica

2. DA DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

Persiana modelo rolô blackout, com suportes de fixação tipo bandô ou similar, fechamento manual com correntes de bolinha, cor pérola (ou 1 tom acima, que se assemelhe a pintura interna das paredes do Museu)

1) AUDITÓRIO – Qtde: 6 janelas



TERMO DE REFERÊNCIA

" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL "





Prefeitura Municipal de Jahu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777

Site: www.jau.sp.gov.br

Fis. 8

Medidas: 1,65m. Largura X 1,88m. Altura

2) SALA JOÃO RIBEIRO DE BARROS – Qtde: 3 janelas

Medidas: 1,65m. Largura X 1,88m. Altura

3) DIRETORIA – Qtde: 1 janela

Medida: 1,65m. Largura X 1,88m. Altura

4) EXPOSIÇÃO TEMPORÁRIA - Qtde: 4 janelas

Medidas: 2,80 m. Largura X 2,15 m. Altura

5) JANELAS DE VIDRO - Qtde: 4 janelas

Medidas: 1,96 m. Largura X 1,18 m. Altura

TOTAL: 18 unidades de cortinas

Ressalta-se que as medidas informadas são aproximadas, uma vez que o levantamento definitivo deverá ser realizado in loco por profissional especializado, sendo de responsabilidade da empresa contratada a correta aferição, confecção sob medida e instalação adequada das cortinas, conforme as características dos ambientes atendidos.

2.2. Estimativa de Valores

Documento anexo: planilha estimativa de preços

2.3. Sujeição às normas técnicas: NÃO SE APLICA

2.4. Especificação de garantia/assistência técnica: NÃO SE APLICA

2.5. Natureza do Objeto da Contratação/Aquisição:

- ☐ Serviço não continuado
- ☐ Serviço continuado
- ☐ Material de consumo
- ☒ Material permanente / equipamento
- ☐ Obra de engenharia
- ☐ Outros

2.5.1. Em se tratando de obra de engenharia, manifestar:

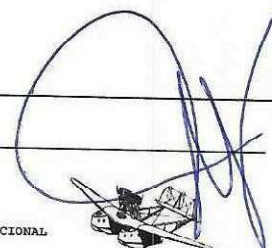
- ☐ Comum
- ☐ Especial
- ☒ Não se Aplica



TERMO DE REFERÊNCIA

" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL "





Prefeitura Municipal de Jahu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777

Site: www.jau.sp.gov.br

Fls. 9

2.6. Necessidade de Agrupamento de Itens:

☐ Sim

☐ Não

☒ Não se aplica

2.6.1. Em caso de necessidade de agrupamento de itens, justificar: NÃO SE APLICA

2.7. Possibilidade de subcontratação:

☐ Sim

☐ Não

☒ Não se aplica

2.7.1. Em permitindo a subcontratação, especificar as condições: NÃO SE APLICA

3. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

3.1. Para habilitação jurídica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

☒ Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.

☐ Documento de identidade do preposto ou do representante da empresa responsável pela execução do contrato.

☐ Inscrição no cadastro de pessoas físicas (CPF).

☐ Comprovante de residência.

3.2. Para qualificação econômico-financeira, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

☒ Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a 90 (noventa) dias de sua emissão, referente à comarca de domicílio da empresa licitante.

☒ Balanço Patrimonial.

☒ Capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente até 10% do valor estimado da contratação.

☒ Certidão negativa expedida pelo Cartório distribuidor do domicílio, demonstrando inexistência de quaisquer ações de execução ou insolvência civil

3.3. Para regularidade fiscal e trabalhista, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

☒ Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

☐ Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta contratação.

☒ Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.

☒ Certidão de regularidade para com a fazenda estadual.

☒ Certidão de regularidade para com a fazenda municipal do domicílio da empresa licitante.

☒ Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.

☒ Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

☒ Declaração de Empregador de Pessoa Jurídica e de Situação Regular no Ministério do Trabalho, conforme inciso VI, art. 68 da Lei 14.133/21

3.4. Para regularidade técnica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

☒ Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica.

☒ Certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente.



TERMO DE REFERÊNCIA

" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALCADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL "



Prefeitura Municipal de Jahu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777

Site: www.jau.sp.gov.br

Fis. 10

☒ Registro ou inscrição na entidade profissional competente.

Nas hipóteses previstas no art. 70, III da Lei 14.133/21 ou caso seja necessário estabelecer condições específicas em relação a habilitação, descrever aqui:

Artigo 51 – Decreto 8637-2023.

4. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

- ☒ Menor Preço
☐ Melhor Técnica
☐ Melhor Técnica e Menor Preço

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações previstas na minuta de contrato padrão, a empresa contratada deverá:

1. Entrega do material: Efetuar a entrega das cortinas sob condição de frete CIF no local solicitado, situado na Avenida João Ferraz Neto, nº 201 – Museu Municipal José Raphael Toscano de Jahu, ou em outro local que a Secretaria Requisitante indicar.
2. Descarregamento: Realizar o descarregamento das cortinas no local indicado, responsabilizando-se por quaisquer equipamentos necessários apenas para movimentação do material.
3. Atendimento à demanda: Entregar as cortinas nas quantidades solicitadas pela Secretaria Requisitante, conforme as janelas identificadas.
4. Comunicação de impedimentos: Informar imediatamente à Secretaria Requisitante quaisquer motivos que impossibilitem a entrega conforme estabelecido.
5. Responsabilidade por danos: Responder integralmente por perdas ou danos causados ao Contratante ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, própria ou de seus prepostos, sem prejuízo de outras penalidades previstas em lei ou contrato.
6. Cumprimento de prazos: Entregar as cortinas nos locais determinados pelos representantes da Administração, dentro do prazo máximo estipulado.
7. Garantia de qualidade: Substituir ou reparar, às suas expensas, qualquer cortina que apresente vícios, defeitos ou incorreções resultantes de material fornecido inadequado.

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Descrever aqui:

- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de referência.
- Efetuar o pagamento à empresa contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo.
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento.

TERMO DE REFERÊNCIA

" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL "





Prefeitura Municipal de Jahu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777

Site: www.jau.sp.gov.br

Fls. 11

definitivo.

- Comunicar a empresa vencedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- Rejeitar, no todo ou em parte, o produto que a empresa vencedora entregar fora das especificações.
-

7. ENTREGA/PRESTAÇÃO DO OBJETO

7.1. Forma de entrega/prestação:

- ☒ Prestação Única
☐ Prestações Sucessivas
☐ Outras

7.1.1. Em caso de serviços, prestados de forma sucessivas com cumprimento em etapas, cronograma ou planilha, informar etapas e prazos de forma individual e seus critérios de medição (pode ser documento anexo):

NÃO SE APLICA

7.2. Local de entrega/prestação:

- ☐ Almoxarifado
☐ Secretaria Demandante
☒ Local Específico

7.2.1. Em caso de local específico de entrega/prestação, favor indicá-lo

Avenida João Ferraz Neto, 201 – Museu Municipal

8. PAGAMENTO DO OBJETO

8.1. Condição de Pagamento:

- ☒ Parcela Única
☐ Parcelas Sucessivas
Conforme a demanda de secretaria

8.1.1.

Caso seja em parcelas sucessivas, indicar a periodicidade (mensal, bimestral, cumprimento de etapas etc.): NÃO SE APLICA

8.2. Forma de Pagamento:

- ☒ Padrão (Transferência Bancária)
☐ Especial

8.2.1. Caso seja em forma especial, indicá-lo e justificá-lo: NÃO SE APLICA.

8.3. Prazo de Pagamento:

- ☒ Padrão (15 dias)
☐ Especial



TERMO DE REFERÊNCIA

" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL "



Prefeitura Municipal de Jahu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777

Site: www.jau.sp.gov.br

Fls. 12

8.3.1. Caso seja em prazo especial, indicá-lo e justificá-lo: NÃO SE APLICA

9. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

9.1. Informar período de vigência: 12 meses.

Jahu/SP, 03 de fevereiro de 2026.

MURILO RONCHESEL
Secretário Municipal Interino de Cultura e Turismo de Jahu
Responsável pelo Termo de Referência



TERMO DE REFERÊNCIA

" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL "

